

CÓPIA
DO-7-6-66

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 17/66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-43.196/64 aprovou em sua reunião de 19/5/1966 a modificação da largura da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-116, trecho Guaratinguetá-Aparecida, compreendido entre as estacas zero e 490, para 60 metros, assim distribuídos: 40 metros para o lado esquerdo do eixo do projeto e 20 metros para o lado direito do mesmo eixo, considerado o sentido Rio-São Paulo, na extensão total de 9,800 km no Estado de São Paulo, conforme consta dos desenhos de nºs SET-3-60/63 a SET-3-67/63 e SET-3-87/63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Este Edital substitui o de nº 13/65, referente ao mesmo trecho.

Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1966.

Confere com o original

José Pedro de Escobar
Presidente

ISV/PAX.

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Met. 1.164.883